

## I PARTE

### A INSTALAÇÃO DO CONSULADO E O 1.º CÔNSUL PARA OS AÇORES

De uma maneira informal têm-se colocado dúvidas quanto à precedência da nomeação de John Bass Dabney como 1.º Cônsul Geral dos E.U.A. para os Açores, havendo quem defenda que John Street já o fora antes da chegada de John Bass Dabney à vila da Horta no ano de 1806<sup>3</sup>.

Não será questão muito relevante, mas num trabalho desta natureza parece justificado que se acerte, de modo definitivo, quem tem legitimidade para ser reconhecido como primeiro titular daquele cargo em representação da jovem república americana em terras dos Açores.

Roxana Dabney, a cronista da família Dabney, é categórica ao afirmar que o avô foi o primeiro a desempenhar o cargo no arquipélago<sup>4</sup>. Todavia, numa obra destinada a enaltecer a importância da família ao longo da sua estada de quase um século nas ilhas açorianas e a fazer o elogio das qualidades e méritos da dinastia consular dos Dabney que se instalou a meio do Atlântico, é natural que a esse propósito não se suscitem dúvidas. No entanto, aquando da chegada de John Bass Dabney à Horta, exercia aqui funções consulares John Street, embora a designação qualitativa em que o fazia se preste a equívocos<sup>5</sup>. Na verdade, alguma correspondência assinada por John Street de Arriaga não esclarece de modo inequívoco em que condição representa os E.U.A., já que se subscreve apenas com indicação do nome John Street sem indicação do cargo. Entretanto, em breve historial compilado no ano de 1928 por William F. Doty, cônsul dos E.U.A. nos Açores entre 1924 e 1928, então com sede em Ponta Delgada, transcreve parte de um memorando da autoria de Thomas Hickling, datado de 1819, em que este afirma explicitamente que John Street foi nomeado cônsul para os Açores<sup>6</sup>.

A verdade é que o Presidente Washington, em mensagem de 2 de Agosto de 1790 dirigida ao Senado, nomeia John Street, da ilha do Faial, para Vice-Consul nesta mesma ilha, ainda que com exercício extensivo a outra qualquer que lhe fique mais próxima do que de outro cônsul ou vice-cônsul da mesma área consular<sup>7</sup>. O Senado confirmaria a nomeação em 5 de Agosto do mesmo ano, nos mesmos termos em que havia sido formulada<sup>8</sup>.

---

<sup>3</sup> Ver Ricardo Manuel Madruga da Costa, “Algumas notas sobre o 1.º cônsul geral dos EUA nos Açores e um contributo para uma bibliografia sobre os Dabney”, in *Boletim do Núcleo Cultural da Horta*, Horta, 1991-92, Vol. X, pp. 89-140.

<sup>4</sup> Roxana Dabney (compil.), *Anais da Família Dabney no Faial*, [Horta], Instituto Açoriano de Cultura; Núcleo Cultural da Horta, 2004, Vol. 1, p. 23. Tradução do inglês cf. Roxana Dabney (compil.), *Annals of the Dabney Family in Fayal*, 3 vols., [Boston], ed. for private circulation, [1899].

<sup>5</sup> Marcelino Lima refere-se a John Street como “cônsul americano na ilha do Faial”, cf. *Anais do Município da Horta (História da Ilha do Faial)*, ed. fac-similada da ed. de 1940, Horta, Câmara Municipal da Horta, 2005, p. 226.

<sup>6</sup> William F. Doty, *Esboço histórico do Consulado Americano nos Açores*. (ed. bilingue), Horta, Núcleo Cultural da Horta, 2006, p. 15.

<sup>7</sup> *Journal of the Executive Proceedings of the Senate of the United States of America*, Volume I, p. 54. <<http://memory.loc.gov/ll/lej/001/0000/00600053.gif>>.

<sup>8</sup> *Senate Executive Journal*, August 5, 1790.

Entretanto, apesar da circunstância que acima apontámos, relativamente à assinatura de John Street na correspondência consular, sem aditar ao respectivo nome o cargo, a verdade é que é o próprio que acaba por certificar o estatuto em que está investido. Com efeito, em documento de 2 de Abril de 1805, no qual o capitão do brigue *Hannah*, Isaac Bridges, exarou protesto em presença de John Street, este regista formalmente a sua condição de “Vice-cônsul dos E.U.A. no Faial e Açores”<sup>9</sup>. Talvez por esta abrangência geográfica assumida se compreenda a faculdade de nomear agentes noutras ilhas, como aconteceu com Thomas Hickling em 1795<sup>10</sup>.

Não parece de refutar a ideia de que John Street, de facto, exerceria o seu cargo de vice-cônsul dos E.U.A. no âmbito do arquipélago, quer por si, quer tomando a iniciativa de nomear agentes consulares noutras ilhas. A verdade, porém, é que, formalmente, caberá a John Bass Dabney o estatuto de 1.º Cônsul dos E.U.A. para os Açores.

## AS TAREFAS E RESPONSABILIDADES CONSULARES

O exercício da função consular tem origem remota e terá a sua génese nas necessidades decorrentes da prática do comércio internacional. Para o século XIX, período que nos interessa considerar, a situação é idêntica, pelo que aos cônsules estava cometida uma tarefa estreitamente associada à defesa dos interesses da navegação mercante, sendo excepcional a sua intervenção no plano da representatividade como dignitários dos países que os nomeavam. É isto mesmo que resulta da introdução do manual contendo os regulamentos consulares que o governo dos E.U.A. ao longo dos anos foi aperfeiçoando para uso e execução na sua rede consular<sup>11</sup>.

Independentemente do quadro normativo geral aplicável a todos os consulados, complementado pelas circulares frequentemente emitidas pelo Departamento de Estado do Governo dos E.U.A que os tutelava, o enquadramento geográfico e as circunstâncias específicas em que a função consular era exercida, determinavam as linhas dominantes da sua actuação.

A leitura da correspondência emitida pelo consulado dos E.U.A. na ilha do Faial permite, naturalmente, aperceber os aspectos que exigiam mais persistente e frequente atenção dos titulares nos Açores, concluindo-se desde logo que a situação estratégica do arquipélago a meio do Atlântico constitui elemento essencial na configuração do modelo de actuação da representação consular nestas ilhas.

Sem a preocupação de quantificar, de acordo com a sua natureza específica, as intervenções e tarefas mais relevantes do consulado, podemos sintetizá-las do seguinte modo:

- Acolhimento e assistência a marinheiros alistados a bordo de navios mercantes americanos, sobretudo navios baleeiros, que desembarcavam nas ilhas por motivos de vária ordem, nomeadamente rescisão de contrato, doença, deserção, prática de crimes etc.

---

<[http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/D?hlaw:5:/temp/~ammem\\_m7YP::@@@mdb=...](http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/D?hlaw:5:/temp/~ammem_m7YP::@@@mdb=...)>

<sup>9</sup> IAC, *Correspondência dos Cônsules dos Estados Unidos nos Açores. 1795-1906*, Angra do Heroísmo, Instituto Açoriano de Cultura, 2005, CD 1, rolo 1, doc. 29.

<sup>10</sup> William F. Doty, *op. cit.*, p. 15.

<sup>11</sup> Como obra de referência na elaboração do presente trabalho usou-se a seguinte edição: *Regulations prescribed for the use of the consular service of the United States*, Washington, Government Printing Office, 1888.

- Socorro prestado a cidadãos americanos, nomeadamente por motivo de naufrágio ou de dificuldades surgidas em viagem, desembarque forçado em resultado de actos de corso etc.
- Assistência aos capitães de navios americanos e seus armadores em situações envolvendo interesses comerciais e o relacionamento com as autoridades locais no desembarço de formalidades e cumprimento de procedimentos.
- Observação e registo do movimento de embarcações de nacionalidade americana em escala pelo arquipélago.
- Elaboração de relatórios sobre a economia local em geral e de mapas de natureza estatística sobre o movimento de importação e exportação.
- Elaboração de mapas e relatórios sobre a própria actividade consular, designadamente no que respeita a contas de receita e despesa.

Como acontecimento extraordinário que mereceu a atenção e a preocupação do cônsul Charles William Dabney, patente em correspondência diversa, refiram-se os esforços desenvolvidos no sentido de impedir o abastecimento de carvão no arquipélago dos Açores, por parte de navios afectos à causa dos Confederados.

Além destas tarefas, ao consulado cumpria a coordenação da rede de agentes nas outras ilhas e a elaboração de um expediente de natureza administrativa que constitui parte substancial do acervo documental em tratamento.

## OS REGISTOS CONSULARES

O conhecimento dos formulários e livros de registo existentes no consulado revela, de algum modo, a natureza das tarefas executadas, traduzindo as obrigações que ao cônsul ou aos seus funcionários cabia assegurar.

Certamente que durante este longo período as rotinas se alteraram e evoluíram, quer tornando obsoletas algumas práticas, quer fazendo introduzir novos formulários e registos.

À data em que o último cônsul da família Dabney, Samuel Wyllys Dabney, cessa as suas funções no ano de 1892 e deixa a ilha do Faial para se radicar nos E.U.A., fica a desempenhar o cargo J. M. da Silveira, vice-cônsul até então. Com a chegada do novo cônsul, Lewis Dexter, o inventário então elaborado a 13 de Abril de 1892<sup>12</sup>, incluía diversas obras de referência ou de carácter informativo bem como um conjunto de livros e registos, alguns com designação um tanto ambígua. Na lista que abaixo se apresenta, manteve-se o idioma original:

### Bound Books

- Consular Reports
- Foreign Relations
- Commercial Relations
- State of Labor in Europe
- Treaties
- Diplomatic Correspondence
- Indian Statistics
- United States Statutes

---

<sup>12</sup> IAC, *Correspondência dos Cônsules dos Estados Unidos nos Açores. 1795-1906*, Angra do Heroísmo, Instituto Açoriano de Cultura, 2005, CD 2, rolo 10, docs. 561-565.

- Synoptical index
- International Law Digest
- Bible
- International Monetary Conferences
- Department of Agriculture
- U.S. Consular Regulations 1881
- Reports Department of Agriculture
- Customs Regulations 1874

#### Consular Books

- Record and Protests
- Miscellaneous Letter Books
- Department of State Books
- Ship Daily Journal
- Marine Note of Protest
- Marine Extension of Protest
- Record of Quarterly Fees
- Arrival and departure U.S. Vessels
- Register of Seamen
- Treasury Fees
- Relief of Seamen
- Register of Landing Certificate
- Register of Passports
- Register of Invoices
- Register of Letters received & sent
- Relating to Seamen
- Returns. Fees and Sundries
- Relating to Fees
- Record Book

#### BREVE APONTAMENTO SOBRE OS DABNEY NA ILHA DO FAIAL

De autoria familiar ou por iniciativa de plumitivos mais ou menos impressionados com os actos de filantropia praticados pela família Dabney e propalados de forma diversa, mas reiterada, ao longo da sua permanência durante quase todo o século XIX, enquanto permaneceram na ilha do Faial, abundam os panegíricos incensando as virtudes desta família, independentemente de se tratar de John, Charles ou Samuel. Dir-se-ia que cada geração Dabney, por uma fatalidade genética inelutável, ficava investida nesta missão caritativa como que predestinada a cumprir um desígnio transcendente em que fortuna e honra se orientavam, essencialmente, para o bem-estar de uma população desfavorecida vivendo num tempo de precariedade generalizada em que a vida decorria no limiar da sobrevivência.

Tivemos já oportunidade de desmistificar esta ideia de uma visão quase beatífica em torno de uma família cujo sentido social e desvelo caritativo não se deseja colocar em causa, mas cuja fixação na ilha do Faial deve ser encarada à luz dos verdadeiros objectivos que orientaram em 1806 a vinda do fundador da “colónia”, John Bass Dabney, e que explicam a permanência dos seus herdeiros dando continuidade a uma

verdadeira dinastia consular que, certamente, se revelaria da maior utilidade na afirmação e consolidação da casa comercial Dabney & Sons.

Neste breve apontamento, e porque abundam biografias ou informações de natureza biográfica sobre os Dabney, interessa-nos apenas fixar as grandes linhas que explicam a longevidade dos Dabney no que toca à sua permanência no Faial.

John Bass Dabney, já detentor do estatuto de cônsul dos E.U.A para o arquipélago dos Açores, instala-se na ilha do Faial no ano de 1806 após o fracasso dos seus negócios de armador e negociante em França. Apanhado nas malhas do período mais convulsivo da Revolução Francesa e vítima do conflito que opunha a Inglaterra à França, de que resultaria, por iniciativa de ambas as partes beligerantes, o apresamento de vários navios entretanto adquiridos, John Bass Dabney ter-se-á apercebido do potencial da escala açoriana na sua viagem de regresso aos Estados Unidos. Ao contrário do que defende Joseph C. Abdo, afirmando não haver documentação que explique a razão da escolha do Faial por parte de John B. Dabney para nela se estabelecer<sup>13</sup>, os Anais da família contêm extensa e circunstanciada carta em que apresenta as motivações da sua escolha<sup>14</sup>. É, aliás, prova clara do modo fundamentado como John Bass Dabney tomou essa decisão. Numa época em que o comércio de cereais – porventura a mais rendosa das produções insulares – não podia entrar nos circuitos da exportação internacional e num período em que o acesso de estrangeiros a este negócio não era possível, John B. Dabney fez, de facto, uma avaliação ponderada. Mais do que o comércio da laranja predominante na ilha de S. Miguel e com alguma expressão na ilha Terceira – mas insignificante no Faial – a riqueza do arquipélago, numa perspectiva do comércio externo, residia sobretudo na exportação de vinho e aguardente, com destaque para a produção da ilha do Pico, que se processava pelo porto faialense<sup>15</sup>. Por outro lado, ao negociante americano não terá escapado o facto de o porto da Horta ter já nesta época uma relevância que, na perspectiva dos negócios acima identificados, ultrapassaria Ponta Delgada e Angra<sup>16</sup>, localizando-se ainda, de forma privilegiada, na escala de importantes fluxos de navegação entre as duas margens do Atlântico, em que a sua condição de cônsul americano poderia mostrar-se favorável na vertente de negócios associada ao agenciamento de navios. No leque das opções que estavam ao seu alcance, no que ao arquipélago dos Açores respeita, John Bass Dabney, à luz da realidade de então, tomou de facto a decisão mais adequada. O tempo e as circunstâncias provarão que John Bass Dabney ajuizou com ponderação as suas possibilidades, a que a imprevisibilidade de uma guerra – a Guerra de 1812 entre os E.U.A e a Inglaterra – veio facultar uma oportunidade decisiva no sucesso da sua iniciativa. Com efeito, precedendo o conflito, a sucessão de restrições e embargos ao comércio entre a Inglaterra e as suas antigas colónias, culminando com o “Nonintercourse Act” de 1 de Março de 1809, proporcionaram a John Dabney vultuosos negócios já que o porto da Horta desempenhou na época a função de entreposto transatlântico para baldeação das mercadorias exportadas dos Estados Unidos para Inglaterra e que o embargo impedia de

---

<sup>13</sup> Joseph C. Abdo, *No Limiar da História*, s.l., Tenth Island Editions, 2006, p. 30.

<sup>14</sup> Roxana Dabney (compil.), *Anais da Família Dabney no Faial*, [Horta], Instituto Açoriano de Cultura; Núcleo Cultural da Horta, 2004, Vol. 1, pp. 41-48. Tradução do inglês cf. Roxana Dabney (compil.), *Annals of the Dabney Family in Fayal*, 3 vols., [Boston], ed. for private circulation, [1899].

<sup>15</sup> Para uma visão comparativa da economia do vinho e da laranja, ver Ricardo Manuel Madruga da Costa, *Os Açores em finais do regime de Capitania-Geral. 1800-1820*, Horta, Núcleo Cultural da Horta; Câmara Municipal da Horta, 2005, vol.1, pp. 337-343.

<sup>16</sup> Avelino de Freitas de Meneses, “A preponderância geoeconómica do Faial na conjuntura açoriana de Setecentos”, in *Boletim do Núcleo Cultural da Horta*, Vol. IX, 1989-90, pp. 3-21.

seguirem directamente para os portos deste último país<sup>17</sup>. É o próprio cônsul que o reconhece ao afirmar em correspondência o seguinte:

“As minhas exportações em 1810, por minha própria conta e à comissão, ficaram pouco aquém de 90.000 dólares.

Em consequência da lei interditando o intercâmbio comercial com a Inglaterra, esta ilha converteu-se num dos entrepostos externos (em 1809 e 1810) para os produtos americanos que eram daqui reexpedidos para Inglaterra. Isto originou aqui uma tremenda pressão comercial. Chegaram aqui, nesse período, cento e sessenta embarcações americanas, em geral grandes navios com carregamentos valiosos, três quartos dos quais me eram consignados. [...]. Tinha em geral três a dez navios a carregar ou descarregar ao mesmo tempo, e tantas pessoas ao meu serviço que os pagamentos semanais das despesas relacionadas com a navegação se elevavam a mil e cem dólares, para todo um ano, apesar de os salários dos trabalhadores serem apenas vinte cêntimos e o serviço de barcaças etc. ser em proporção”<sup>18</sup>.

É por isso incompreensível, como sugere Joseph C. Abdo, que os acontecimentos tenham levado John Dabney à derrocada financeira<sup>19</sup>, sendo admissível que o empréstimo que contrai junto de Thomas Hickling denotará, isso sim, a escassez de meios financeiros com que terá chegado ao Faial.

A verdade, bem eloquente quanto ao sucesso dos negócios Dabney, é que em 1812 o cônsul já era proprietário da mais opulenta residência da ilha, erguida ao jeito da arquitectura colonial americana, e com tal empenho e qualidade a construiu que mandou vir dos E.U.A operários especializados para o efeito. Não menos esclarecedor quanto ao rápido sucesso nos negócios, alcançado neste período providencial, é o envio dos filhos para os Estados Unidos e Inglaterra para fins educativos. Mesmo assim, as intenções de permanência de John Bass Dabney não contemplavam planos de muito longo prazo. Todavia, o ascendente alcançado no meio comercial que o cargo consular favorecia e, provavelmente, a crescente relevância do porto da Horta como escala transatlântica, sobretudo depois do final da Guerra de 1812 e, também, da pacificação da Europa com o Congresso de Viena realizado em 1815, ter-se-ão revelado estimulantes para o prosseguimento da sua estada e prosperidade em terras dos Açores. O alargamento das suas actividades ao transporte e ao estabelecimento de um estaleiro são, decerto, sinais de uma vontade de expandir os negócios da casa Dabney, pouco compatíveis com projectos de curto prazo. Como se comprova com o casamento do filho mais velho, Charles William com Frances Alsop Pomeroy em 1819, fixando residência na ilha do Faial, quando aquele já assumia nos negócios paternos lugar de liderança e de verdadeiro continuador, o que é corroborado numa extensa carta escrita por seu pai, reveladora de uma verdadeira doutrina empresarial inspirada nos princípios da ética protestante<sup>20</sup>.

Entretanto, o conhecimento dos anais da autoria de Roxana Dabney<sup>21</sup>, autorizam a afirmação de que, não só a família Dabney gozava do melhor acolhimento junto da sociedade local, como se integrou de forma natural, privando com inusitada frequência com as elites de maior projecção da ilha do Faial. Aliás, sobretudo com Charles William, o 2.º cônsul e, porventura, o mais dinâmico e eficaz representante dos Dabney na esfera dos negócios, é patente a sua preocupação em publicitar a sua popularidade e

<sup>17</sup> Cf. Ricardo Manuel Madrugada da Costa, “Faial 1808-1810. Um tempo memorável”, in *Boletim do Núcleo Cultural da Horta*, Vol. XI, 1993-95, pp. 129-276.

<sup>18</sup> Roxana Dabney (compil.), *op. cit.*, pp. 41-48.

<sup>19</sup> Joseph C. Abdo, *op. cit.*, s.l., Tenth Island Editions, 2006, p. 57.

<sup>20</sup> Roxana Dabney (compil.), *op. cit.*, pp. 99-101.

<sup>21</sup> Roxana Dabney (compil.), *Anais da Família Dabney no Faial*, 3 vols., [Horta], Instituto Açoriano de Cultura; Núcleo Cultural da Horta, 2004. Tradução do inglês cf. Roxana Dabney (compil.), *Annals of the Dabney Family in Fayal*, 3 vols., [Boston], ed. for private circulation, [1899].

prestígio locais junto das instâncias superiores do Departamento de Estado do governo dos E.U.A. Alguma correspondência oficial é disto exemplo inquestionável, como o é igualmente um desejo manifesto de reconhecimento dos seus méritos e esforços em prol dos interesses dos seus concidadãos e do seu país. Mesmo ao nível das iniciativas de natureza privada, alheias à função consular, os Dabney não perdiam oportunidade de dar conhecimento oficial do que faziam e da repercussão dos seus actos.

Terão ficado evidenciadas as circunstâncias que contribuíram para o sucesso da decisão tomada por John Bass Dabney em estabelecer-se na ilha do Faial e para a consolidação dos negócios que ali empreendeu. Ao mesmo tempo que se dá a pacificação ao nível das relações entre os E.U.A. e a Inglaterra e com o afastamento definitivo da ameaça napoleónica, a intensificação da navegação transatlântica e o gradual ressurgimento da indústria baleeira americana criam condições favoráveis aos negócios Dabney, ao mesmo tempo que a sua participação na exportação do vinho do Pico ganha dimensão crescente. À data da sua morte em 1826, John Bass Dabney tinha créditos firmados à escala transatlântica e tinha razões para não recear a continuidade dos negócios já que, em Charles William, seu filho, tinha a garantia de uma sucessão competente.

Charles William Dabney soube, de facto, usar da experiência ganha nos anos em que colaborou com seu pai, mas, uma vez mais, as circunstâncias favoreceram o seu êxito, marcando o período de maior prosperidade da firma. Charles William Dabney, não só beneficiará da expansão da frota baleeira americana quando os seus navios escalavam o porto da Horta às centenas, mas ainda foi bafejado com o desenvolvimento da navegação a carvão, promovendo na Horta a constituição de armazéns para o abastecimento dos navios que cruzavam o Atlântico, ao mesmo tempo que a sua actividade de armador terá alcançado o ponto mais alto. Entretanto, a devastação verificada nos vinhedos da ilha do Pico; a Guerra da Secessão; a dinamização dos negócios da família Bensaúde na Horta, em áreas concorrentes; o gradual declínio das escalas dos navios baleeiros americanos em virtude da crescente aceitação do petróleo como combustível e da destruição de boa parte da frota durante a guerra, e, por fim, a antecipação da construção da doca de Ponta Delgada dando lugar à transferência de parte da navegação para aquele porto, criaram as condições para que os negócios da Casa Dabney & Sons entrassem em declínio.

Após a morte de Charles William Dabney, em 1871, e numa altura em que o negócio de exportação do vinho do Pico estará definitivamente comprometido, Samuel Wyllys Dabney sucede na liderança dos negócios num quadro inteiramente diferente daquele que levava ao sucesso da família. A rarefacção dos membros da família residindo no Faial – naturalmente porque as actividades da firma já não proporcionavam condições para a sua permanência – a par da crescente pressão do Departamento de Estado no sentido de obrigar os cônsules ao exercício das funções em exclusividade, terão levado à decisão de Samuel W. Dabney em pôr um ponto final nos negócios e em regressar definitivamente aos E.U.A. Em Janeiro de 1892 os últimos Dabney deixavam para sempre o Faial.

É inegável que esta dinastia de cônsules e sua família – que nalguns períodos era assaz numerosa – mais uma multidão de amigos e parentes que visitaram a ilha ao longo de quase todo o século XIX, em que avultaram na comunidade faialense, marcou de forma importante a vida social e económica da ilha. A dinamização do comércio realizado por via das suas iniciativas e a promoção internacional do porto da Horta, bem como o desenvolvimento da estrutura de apoio à navegação que a Casa Dabney aqui estabeleceu, são-lhes certamente grandemente devedoras. O estatuto consular detido em gerações sucessivas, terá contribuído de forma nada negligenciável para esse sucesso,

sendo certo que os negócios da família não terão beneficiado menos. É inquestionável que a função consular não era um fim em si mesmo, mas significou para os Dabney uma forma de afirmação social e um instrumento de favorecimento dos negócios que conduziam. Afinal, os Dabney eram sobretudo negociantes e a razão de ser da sua presença no Faial durou enquanto existiram as condições para o seu exercício com sucesso. Assim, não é defensável a ideia de que a filantropia era o seu modo de estar na vida e, menos ainda, a opinião de que ao longo do século XIX a sobrevivência dos pobres e desfavorecidos dependeu da sua liberalidade. Parece ainda absurdo, como sugere Joseph C. Abdo<sup>22</sup>, que a família Dabney seja reconhecido um protagonismo, tanto no plano social como político, numa dimensão tal que acabaria por lhes conferir um papel decisivo e determinante nos rumos que moldaram a própria história do Atlântico. Um manifesto exagero na avaliação de uma presença influente que, em muitos momentos, se revelou da maior utilidade no atenuar de problemas sociais num quadro sócio-político em que as omissões de uma administração incapaz conferiam a qualquer iniciativa solidária o significado de um acto de uma relevância desproporcionada.

## CONCLUSÃO

Estabelecido na ilha do Faial em 1806, num período muito conturbado na cena internacional envolvendo o conflito entre a França e a Inglaterra e entre este último país e os Estados Unidos da América, mas propiciador de oportunidades extraordinárias para o florescimento dos negócios ligados ao trato comercial à escala do Atlântico, o primeiro dos Dabney – John Bass Dabney – soube entender os sinais do tempo e as potencialidades da ilha do Faial, lançando os fundamentos de uma próspera casa comercial. A obtenção do estatuto de Cônsul dos Estados Unidos da América para os Açores revelar-se-ia instrumento útil de actuação, quer nos proveitos decorrentes da privilegiada situação da ilha no quadro do Atlântico e da navegação norte-americana, quer na afirmação social junto das elites locais e da sociedade faialense de então. Os seus continuadores – Charles William Dabney e Samuel Wyllys Dabney – igualmente “herdeiros” da função consular, prosseguiram na senda do fundador, sendo evidente a correlação entre o êxito dos negócios, com o seu auge no período do 2.º cônsul, e o seu declínio com o 3.º cônsul, Samuel W. Dabney. A leitura da correspondência consular, a este propósito, e independentemente do seu formalismo, oferece testemunho inestimável, permitindo uma leitura que traduz, de facto, o desenvolvimento do “ciclo” da economia faialense ao longo do século XIX, dominado até aos anos 50 pela exportação de vinho do Pico, a par do desenvolvimento da actividade da frota baleeira americana com escala pelo porto da Horta, cujo declínio, depois da devastação das vinhas e, também, dos pomares, marcou a fase dos negócios sob a responsabilidade do último cônsul levando, inevitavelmente, ao abandono da ilha, sobretudo ao acentuar-se a incompatibilidade entre o cargo consular e realização de negócios.

Por tudo isto, pode afirmar-se que este trabalho sobre a correspondência consular constitui contributo fundamental para o conhecimento da história dos Açores no contexto transatlântico e, de um modo particular, para o conhecimento da história económica da ilha do Faial e do seu porto.

---

<sup>22</sup> Joseph C. Abdo, *No Limiar da História*, s.l., Tenth Island Editions, 2006.